

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (A) paciente	, ou seu responsável
	_, declara, para todos os fins
legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8.078/90 que dá plena a	autorização ao (à) médico (a)
assistente, o Dr.(a)	, inscrito no CRM/PR sob o n.º
ou outro credenciado pelo	
Hospital Nossa Senhora do Pilar, para proceder as investigações necessária	as ao diagnóstico do seu estado de
saúde, bem como a realizar o seguinte procedimento: CIRURGIA PLASTIC	CA DE MAMAS (REDUÇÃO E/OU
ELEVAÇÃO), e todos o que incluem, inclusive anestesias, transfusões de sangi	ue ou outras condutas médicas que
venham ao encontro das necessidades clínico, podendo o referido profissio	nal valer-se do auxílio dos outros
profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o(a) referido(a) médico(a), aten	dendo ao disposto nos artigos 31 e
34 do Código de Ética Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/90 e após a apresentaç	ção de métodos alternativos, sugeriu
o tratamento médico-cirúrgico CIRURGIA PLASTICA DE MAMAS (REDUÇÃO E	E/OU ELEVAÇÃO), antes apontado,
apresentando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os pro tratamento proposto para ser autorizado.	cedimentos a serem adotados no

DEFINIÇÃO: a cirurgia plástica das mamas visa o restabelecimento funcional (peso/proporção anatômica) e estético das mamas.

COMPLICAÇÕES:

- 1. Assimetria das mamas.
- 2. Perda da sensibilidade areolo-mamilar.
- 3. Necrose areolo-mamilar.
- 4. Hematoma imediato ou tardio (acúmulo de sangue).
- 5. Necrose de pele, necrose gordurosa.
- 6. Infecção e comprometimento da capacidade de amamentação.
- 7. Cicatrizes hipertróficas e queloides.
- 8. Seromas (acúmulo de líquido).
- 9. Trombose venosa profunda.
- 10. Embolia pulmonar.

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (*Nacional Nosocomial Infectores Surveillance* – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceitos e que são:

- 1. **Cirurgias limpas** 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. **Cirurgias potencialmente contaminadas** 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. Cirurgias contaminadas 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária.
- 4. **Cirurgias infectadas** 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e <u>riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes</u>. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que CIRURGIA PLASTICA DE MAMAS (REDUÇÃO E/OU ELEVAÇÃO), tenha o resultado pretendido.



Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <u>não assegura a garantia de cura</u> e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o (a) médico (a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.

O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa. Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que por ventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existentes

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas de viva voz pelo(a) médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

Para que produza os efeitos legais assino o present	te termo, recebendo cópia.	
Curitiba (PR),ded	e	
Deve ser preenchido pelo médico assistente		
próprio paciente e/ou seu responsável, sobre be	e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao nefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas neu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em o.	
Nome do médico	Assinatura CRM	
CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS		
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) resp. pelo(a) paciente	
RG №	RG N°	
NOME	NOME	

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9°. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias. 1º Via do Paciente.



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

, ou seu responsável

	, declara, para todos os fins
legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8	078/90 que dá plena autorização ao (à) médico (a)
assistente, o Dr.(a)	, inscrito no CRM/PR sob o n.º
ou outro	credenciado pelo
Hospital Nossa Senhora do Pilar, para proceder as inv	restigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de
saúde, bem como a realizar o seguinte procedimento:	CIRURGIA PLASTICA DE MAMAS (REDUÇÃO E/OU
ELEVAÇÃO), e todos o que incluem, inclusive anestesias	, transfusões de sangue ou outras condutas médicas que
venham ao encontro das necessidades clínico, podend	o o referido profissional valer-se do auxílio dos outros
profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o(a) refer	do(a) médico(a), atendendo ao disposto nos artigos 31 e
34 do Código de Ética Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/9	00 e após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu
o tratamento médico-cirúrgico CIRURGIA PLASTICA DE I	MAMAS (REDUÇÃO E/OU ELEVAÇÃO), antes apontado,
apresentando informações detalhadas sobre o diagnós	tico e sobre os procedimentos a serem adotados no
tratamento proposto para ser autorizado.	

DEFINIÇÃO: a cirurgia plástica das mamas visa o restabelecimento funcional (peso/proporção anatômica) e estético das mamas.

COMPLICAÇÕES:

O (A) paciente ____

- 1. Assimetria das mamas.
- 2. Perda da sensibilidade areolo-mamilar.
- 3. Necrose areolo-mamilar.
- 4. Hematoma imediato ou tardio (acúmulo de sangue).
- 5. Necrose de pele, necrose gordurosa.
- 6. Infecção e comprometimento da capacidade de amamentação.
- 7. Cicatrizes hipertróficas e queloides.
- 8. Seromas (acúmulo de líquido).
- 9. Trombose venosa profunda.
- 10. Embolia pulmonar.

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (*Nacional Nosocomial Infectores Surveillance* – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceitos e que são:

- 1. **Cirurgias limpas** 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. **Cirurgias potencialmente contaminadas** 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. **Cirurgias contaminadas** 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária.
- Cirurgias infectadas 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e <u>riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes</u>. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que **CIRURGIA PLASTICA DE MAMAS (REDUÇÃO E/OU ELEVAÇÃO)**, tenha o resultado pretendido.



Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <u>não assegura a garantia de cura</u> e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o (a) médico (a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.

O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa. Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que por ventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existentes

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas de viva voz pelo(a) médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

Para que produza os efeitos legais assino o present	te termo, recebendo cópia.	
Curitiba (PR),ded	le	
Deve ser preenchido pelo médico assistente		
próprio paciente e/ou seu responsável, sobre be	o e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao enefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas neu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em o.	
Nome do médico	Assinatura CRM	
CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS		
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) resp. pelo(a) paciente	
RG N°	RG №	
NOME	NOME	

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9°. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias. 2º Via do Médico.



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

, ou seu responsável

	, declara, para todos os fins
legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8	078/90 que dá plena autorização ao (à) médico (a)
assistente, o Dr.(a)	, inscrito no CRM/PR sob o n.º
ou outro	credenciado pelo
Hospital Nossa Senhora do Pilar, para proceder as inv	restigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de
saúde, bem como a realizar o seguinte procedimento:	CIRURGIA PLASTICA DE MAMAS (REDUÇÃO E/OU
ELEVAÇÃO), e todos o que incluem, inclusive anestesias	, transfusões de sangue ou outras condutas médicas que
venham ao encontro das necessidades clínico, podend	o o referido profissional valer-se do auxílio dos outros
profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o(a) refer	do(a) médico(a), atendendo ao disposto nos artigos 31 e
34 do Código de Ética Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/9	00 e após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu
o tratamento médico-cirúrgico CIRURGIA PLASTICA DE I	MAMAS (REDUÇÃO E/OU ELEVAÇÃO), antes apontado,
apresentando informações detalhadas sobre o diagnós	tico e sobre os procedimentos a serem adotados no
tratamento proposto para ser autorizado.	

DEFINIÇÃO: a cirurgia plástica das mamas visa o restabelecimento funcional (peso/proporção anatômica) e estético das mamas.

COMPLICAÇÕES:

O (A) paciente ____

- 1. Assimetria das mamas.
- 2. Perda da sensibilidade areolo-mamilar.
- 3. Necrose areolo-mamilar.
- 4. Hematoma imediato ou tardio (acúmulo de sangue).
- 5. Necrose de pele, necrose gordurosa.
- 6. Infecção e comprometimento da capacidade de amamentação.
- 7. Cicatrizes hipertróficas e queloides.
- 8. Seromas (acúmulo de líquido).
- 9. Trombose venosa profunda.
- 10. Embolia pulmonar.

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (*Nacional Nosocomial Infectores Surveillance* – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceitos e que são:

- 1. **Cirurgias limpas** 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. **Cirurgias potencialmente contaminadas** 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. **Cirurgias contaminadas** 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária.
- Cirurgias infectadas 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e <u>riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes</u>. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que **CIRURGIA PLASTICA DE MAMAS (REDUÇÃO E/OU ELEVAÇÃO)**, tenha o resultado pretendido.



Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <u>não assegura a garantia de cura</u> e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o (a) médico (a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.

O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa. Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que por ventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existentes

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas de viva voz pelo(a) médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

Para que produza os efeitos legais assino o present	te termo, recebendo cópia.
Curitiba (PR),ded	e
Deve ser pres	enchido pelo médico assistente
próprio paciente e/ou seu responsável, sobre b	o e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao enefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em
Nome do médico	Assinatura CRM
CONCOR	DÂNCIA DOS ENVOLVIDOS
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) resp. pelo(a) paciente
RG №	RG N°
NOME	NOME

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias. 3º Via do Hospital.